



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

**SEI nº 0002144-36.2020.6.13.8000**

**Contrato n.º 032/20 – TREMG**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E 3A LOCAÇÃO E MÃO DE OBRA EIRELI.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ n.º 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Prudente de Moraes, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Maurício Caldas de Melo, de acordo com a delegação de competência contida no art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 209/2020 da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE de 05/10/2020, e do outro lado, a **3A LOCAÇÃO E MÃO DE OBRA EIRELI**, CNPJ nº 08.512.981/0001-68, com sede em Viçosa/MG, na Rua Conceição, nº 77, Bloco 01, Apto 101, Bairro Conceição, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Titular, Daniel Monteiro Sales, RG nº MG-14.849.281, SSP/MG, CPF nº 085.516.416-62, vêm aditar o Contrato n.º 032/20 – TREMG de prestação de serviços, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato n.º 032/20 – TREMG.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

Face à supressão da prestação dos serviços nos Postos de Atendimento de Passa Quatro (PA-207), Pirapetinga(PA-292) e Monte Belo(PA-307), **a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um)**, a Cláusula Segunda do Contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

**"1. Cartório Eleitoral da 127ª ZE, de Ibiraci**

*Rua Tiradentes, no 235 - Centro - Ibiraci/MG*

*Edificação: casa com doze cômodos*

*Piso: cerâmica na área interna e cimento na área externa*

*Área interna: 200 m<sup>2</sup>*

*Área externa: 100 m<sup>2</sup>*

## **2. Cartório Eleitoral da 134ª ZE, de Itajubá**

*Rua Antônio Simão Mauad, no 137 e 141 - Centro - Itajubá/MG*

*Edificação: sala comercial com mezanino, com 6 cômodos*

*Piso: granito e cerâmica*

*Área interna: 108,08 m<sup>2</sup>*

*Área externa: não há*

## **3. Cartório Eleitoral da 148ª ZE, de Januária**

*Rua São Vicente de Paulo, no 50 - Centro - Januária/MG*

*Edificação: salão com quinze cômodos*

*Piso: cerâmica e porcelanato na área interna e cimento e terra na área externa*

*Área interna: 263,22 m<sup>2</sup>*

*Área externa: 80m<sup>2</sup>*

## **4. Cartório Eleitoral da 183ª ZE, de Monte Sião**

*Avenida Aguas de Lindoia, no 521- Bairro Jardim Novo Horizonte - Monte Sião/MG*

*Edificação: Prédio com 11 cômodos*

*Piso: cerâmica e cimento queimado com epox*

*Área interna: 459,65 m<sup>2</sup>*

*Área externa: 13 m<sup>2</sup>*

## **5. Cartório Eleitoral da 189ª ZE, de Muzambinho**

*Rua Aparecida, no 130 - Centro - Muzambinho/MG*

*Edificação: casa com 11 cômodos Piso: piso vinílico/piso frio na área interna e cimento e pedregulho na área externa*

*Área interna: 153,97 m<sup>2</sup>*

*Área externa: 480,83 m<sup>2</sup>"*

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor total deste Termo Aditivo a ser suprimido do valor total do contrato é de **R\$10.936,24 (dez mil novecentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos)**. A supressão efetivada corresponde a **36,37%** (trinta e seis vírgula trinta e sete por cento) do valor mensal do Contrato.

**Parágrafo Único:** O valor mensal da prestação dos serviços fica alterado para **R\$4.784,00 (quatro mil setecentos e oitenta e quatro reais)**, a partir de **1º (primeiro) de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um)**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 65, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

Fica assegurado à CONTRATADA o direito à redução do valor da garantia, no quantitativo que exceder a 5% do valor do contrato, após alteração, conforme previsão contida no §2º do art. 56, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2021.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**  
**Maurício Caldas de Melo**  
**Diretor-Geral**

**3A LOCAÇÃO E MÃO DE OBRA EIRELI**  
**Daniel Monteiro Sales**  
**Titular**



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLÁUDIA BARROSO FRAGA**, Testemunha, em 11/02/2021, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Philipe Santos de Souza, Testemunha**, em 11/02/2021, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO CALDAS DE MELO, Diretor(a) Geral**, em 19/02/2021, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Monteiro Sales, Usuário Externo**, em 22/02/2021, às 09:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1396440** e o código CRC **79C2ABAA**.

---